

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 5354-24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **09 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta – Músico Instrumentista - Violoncelo**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<b>Contratação direta de serviços para músico instrumentista - violoncelo, para o programa: BCSP 2 - OSM + BCSP.</b> <b>Período:</b> 01 a 18/08. <b>Ensaios:</b> 01, 02, 06, 07 e 08/08, das 16:00 - 18:30 e 19:30 - 22:00. <b>Concertos:</b> 09/08 (20h), 10 e 11/08 (17h), 13, 14 e 16/08 (20h), 17 e 18/08(17h). <b>Local:</b> Theatro Municipal de São Paulo.

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação Direta / 5418 / Elenco Coadjuvante**

Contratação direta de serviço para Elenco Coadjuvante

### **Contratação Direta / 5415 / Elenco Coadjuvante**

Contratação direta de serviço para Elenco Coadjuvante

### **Contratação Direta / 5354 / Músico Instrumentista – Violoncelo**

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Violoncelo

### **Contratação Direta / 5355 / Músico Instrumentista – Violista**

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Violista

### **Contratação Direta / 5356 / Músico Instrumentista – Violista**

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Violista

### **Contratação Direta / 5359 / Músico Instrumentista – Violinista**

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Violinista

### **Contratação Direta / 5361 / Músico Instrumentista – Violinista**

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Violinista

### **Contratação Direta / 5362 / Músico Instrumentista – Violoncelista**

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Violoncelista

### **Contratação Direta / 5470 / Compositor**

Contratação direta de serviço para Compositor

### **Contratação Direta / 5358 / Compositor**

Contratação direta de serviço para Compositor

### **Contratação Direta / 5335 / Músico Instrumentista – Tuba**

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Tuba

### **Contratação Direta / 5304 / Elenco Coadjuvante**

Contratação direta de serviço para Elenco Coadjuvante

### **Contratação Direta / 5302 / Regente Preparadora**

Contratação direta de serviço para Regente Preparadora



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 5354 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO INSTRUMENTISTA - VIOLONCELO**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	MARIA EDUARDA LEITAO CANABARRO HENRIQUES 01073487059	R\$ 4.500,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Barbarah Fernandes

**Período de Divulgação:** 09/05/2024 a 10/05/2024.

**Descrição:**

Contratação direta de serviços para músico instrumentista - violoncelo, para o programa: BCSP 2 - OSM + BCSP.

Período: 01 a 18/08.

Ensaios: 01, 02, 06, 07 e 08/08, das 16:00 - 18:30 e 19:30 - 22:00.

Concertos: 09/08 (20h), 10 e 11/08 (17h), 13, 14 e 16/08 (20h), 17 e 18/08(17h).

Local: Theatro Municipal de São Paulo.

**Necessidade Institucional:**

Tal contratação é necessária pois a instrumentação da obra pede mais violoncelista do que a OSM possui disponíveis em seu efetivo. A escolha do músico se deu pela indicação do chefe de naipe. Além disso, tal contratação se faz necessária pois o naipe de violoncelos está incompleto em decorrência dos desligamentos recentes do naipe, sem a devida substituição, e pela necessidade de cumprimento do artigo 11 do regimento da OSM que estabelece o limite de participação de cada músico de acordo com a categoria.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:.**

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;